



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1041/88

DÁ NOME À 31ª RUA DO BAIRRO DE BELA VISTA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaituba, estatuiu e aprovou e o Prefeito Sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Santo Antônio à 31ª Rua do Bairro de Bela Vista, nesta Cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu cargo a identificação da referida artéria, afixando placas com o nome determinado pelo artigo acima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 30 de Dezembro de 1988.



SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra.